



**DECRETO Nº. 2929, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como “Rua Damaso José Diniz” no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 1 e 2, do terreno da Fazenda de Bicas, em Santa Luzia-MG, de propriedade de Paulo de Tarso Diniz Massara, Luiz Eduardo Diniz Massara e Maria do Carmo Diniz Massara, registrado às folhas 113, do livro 3-AQ, nº ordem 28.396, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, com os perímetros abaixo descritos:

**Área 1:**

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.724,26m e E 623.810,32m; deste segue com azimute 130º02’05” e distância 19,14m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.711,94m e E 623.824,97m; deste segue com azimute 128º47’00” e distância 28,68m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.693,98m e E 623.847,33m; deste segue com azimute 126º58’56” e distância 24,06m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.679,50m e E 623.866,56m; deste segue com azimute 136º09’40”*



e distância 20,30m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.664,85m e E 623.880,63m; deste segue com azimute  $151^{\circ}17'53''$  e distância 16,87m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.650,05m e E 623.888,73m; deste segue com azimute  $157^{\circ}30'22''$  e distância 54,63m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.599,57m e E 623.909,63m; deste segue com azimute  $151^{\circ}22'05''$  e distância 42,92m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.561,90 e E 623.930,20m; deste segue com azimute  $151^{\circ}22'05''$  e distância 16,43m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.547,47m e E 623.938,07m; deste segue com azimute  $159^{\circ}35'12''$  e distância 8,70m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.539,32m e E 623.941,11m; deste segue com azimute  $167^{\circ}48'08''$  e distância 12,93m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.526,68m e E 623.943,84m; deste segue com azimute  $170^{\circ}11'03''$  e distância 20,82m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.506,15m e E 623.947,39m; deste segue com azimute  $173^{\circ}32'49''$  e distância 18,33m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.487,93m e E 623.949,45m; deste segue com azimute  $254^{\circ}01'36''$  e distância 11,10m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.484,88m e E 623.938,78m; deste segue com azimute  $09^{\circ}06'48''$  e distância 10,66m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.495,41m e E 623.937,09m; deste segue com azimute  $00^{\circ}40'26''$  e distância 16,10m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.511,51m e E 623.936,90m; deste segue com azimute  $10^{\circ}15'10''$  e distância 22,18m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.533,35m e E 623.932,92m; deste segue com azimute  $18^{\circ}31'46''$  e distância 22,26m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.554,46m e E 623.925,88m; deste segue com azimute  $25^{\circ}22'00''$  e distância 29,99m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.581,56 e E 623.913,03m; deste segue com azimute  $27^{\circ}53'53''$  e distância 40,04m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.616,95m e E 623.894,29m; deste segue com azimute  $27^{\circ}02'39''$  e distância 21,74m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.636,32m e E 623.884,40m; deste segue com azimute  $37^{\circ}16'33''$  e distância 37,10m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.665,84m e E 623.861,93m; deste segue com azimute  $50^{\circ}01'13''$  e distância 19,78m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.678,56m e E 623.846,77m; deste segue com azimute  $45^{\circ}40'40''$  e distância 20,02m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.692,54m e E 623.832,45m; deste segue com azimute  $57^{\circ}52'31''$  e distância 12,16m.





até o vértice 25, de coordenadas N 7.816.699,01m e E 623.822,15m; deste segue com azimute  $39^{\circ}15'47''$  e distância 8,11m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.816.705,29m e E 623.817,01m; deste segue com azimute  $53^{\circ}45'51''$  e distância 16,39m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.816.714,98m e E 623.803,79m; deste segue com azimute  $33^{\circ}57'36''$  e distância 10,20m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.816.723,45m e E 623.809,49m; deste segue com azimute  $45^{\circ}42'05''$  e distância 1,15m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.817.724,26m e E 623.810,32m; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total igual a 2.710,97 m<sup>2</sup>.

#### **Área 2:**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.744,81m e E 623.822,68m; deste segue com azimute  $145^{\circ}34'07''$  e distância 16,24m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.731,41m e E 623.831,87m; deste segue com azimute  $125^{\circ}42'11''$  e distância 18,02m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.720,89m e E 623.846,51m; deste segue com azimute  $137^{\circ}06'55''$  e distância 30,18m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.698,77m e E 623.867,05m; deste segue com azimute  $125^{\circ}54'06''$  e distância 8,03m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.694,06m e E 623.873,55m; deste segue com azimute  $147^{\circ}25'09''$  e distância 8,33m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.687,04m e E 623.878,04m; deste segue com azimute  $135^{\circ}53'34''$  e distância 8,77m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.680,73m e E 623.884,15m; deste segue com azimute  $150^{\circ}50'24''$  e distância 10,10m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.816.671,91 e E 623.889,07m; deste segue com azimute  $143^{\circ}59'55''$  e distância 30,41m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.647,30m e E 623.906,96m; deste segue com azimute  $153^{\circ}37'56''$  e distância 78,01m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.577,40m e E 623.941,61m; deste segue com azimute  $157^{\circ}25'23''$  e distância 18,00m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.816.560,78m e E 623.948,52m; deste segue com azimute  $147^{\circ}07'40''$  e distância 12,45m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.816.550,32m e E 623.955,28m; deste segue com azimute  $167^{\circ}09'02''$  e distância



29,89m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.521,17m e E 623.961,93m; ponto coincidente com o vértice 01 da propriedade de Agaricus das Gerais; deste segue com azimute  $225^{\circ}35'09''$  e distância 13,01m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.512,06m e E 623.952,63m; ponto coincidente com o vértice 12 da propriedade de Agaricus das Gerais; deste segue com azimute  $306^{\circ}55'46''$  e distância 18,38m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.530,29m e E 623.950,23m; deste segue com azimute  $14^{\circ}15'57''$  e distância 8,59m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.538,62m e E 623.948,12m; deste segue com azimute  $20^{\circ}33'42''$  e distância 13,14m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.816.550,93m e E 623.943,50m; deste segue com azimute  $25^{\circ}40'32''$  e distância 19,50m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.816.568,50m e E 623.935,05m; deste segue com azimute  $29^{\circ}25'54''$  e distância 23,41m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.816.588,89 e E 623.923,55m; deste segue com azimute  $25^{\circ}38'38''$  e distância 32,82m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.816.618,49m e E 623.909,34m; deste segue com azimute  $22^{\circ}09'30''$  e distância 36,89m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.816.652,65m e E 623.895,43m; deste segue com azimute  $36^{\circ}47'23''$  e distância 3,28m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.816.655,29m e E 623.897,39m; deste segue com azimute  $40^{\circ}36'59''$  e distância 18,20m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.816.669,11m e E 623.885,54m; deste segue com azimute  $44^{\circ}27'48''$  e distância 11,34m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.816.677,21m e E 623.877,59m; deste segue com azimute  $48^{\circ}09'32''$  e distância 10,42m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.816.684,16m e E 623.869,83m; deste segue com azimute  $52^{\circ}08'00''$  e distância 24,02m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.816.698,90m e E 623.850,86m; deste segue com azimute  $50^{\circ}23'06''$  e distância 27,72m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.816.716,59m e E 623.829,50m; deste segue com azimute  $51^{\circ}56'35''$  e distância 20,91m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.816.729,48m e E 623.813,04m; deste segue com azimute  $32^{\circ}11'18''$  e distância 18,11m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.817.744,81m e E 623.822,68m; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total igual a 2.662,49 m<sup>2</sup>.



**Art.2º.** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como “Rua Damaso José Diniz”, no Município de Santa Luzia.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	27/02/2014
NOME	Carlos Alberto Parrillo Calixto
MATRICULA	2402
SETOR DE PROTOCOLO	